



RESOLUÇÃO Nº 135/2025-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 29/08/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Psicologia (DPI).

Considerando o eProtocolo nº 24.520.726-3;
considerando o disposto no art. 48, inciso XX do Estatuto da UEM;
considerando a Resolução nº 04/2023-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Psicologia (DPI), conforme segue:

Área de conhecimento (subárea ou matéria): Psicologia Escolar e Educação Especial

Código da Vaga: DOC 2795

Art. 2º - Aprovar a proposta do Departamento de Psicologia referente aos critérios/quesitos para avaliação dos Projetos de Atividades Acadêmicas, conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/09/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

Projeto de Atividades Acadêmicas

Da disposição, apresentação e critérios de avaliação

1. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar o Projeto de Atividades Acadêmicas (Pesquisa, Ensino e Extensão), na área de conhecimento objeto do concurso (Art. 41, Parágrafo único da Res. 04/2023-COU). O Projeto deve apresentar no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, não incluindo as referências, formatadas conforme ABNT.

2. O projeto a ser avaliado deverá abranger os três pilares que compõem a Universidade: Pesquisa, Ensino e Extensão à Sociedade.

3. As propostas são de livre estruturação e deverão prever duração de 36 meses. O Projeto de Atividades Acadêmicas deverá conter propostas diferenciadas para as atividades de pesquisa, ensino e extensão:

a) Para **PESQUISA** o/a candidato/a deve apresentar: tema da Pesquisa, referencial teórico, justificativas, objetivo e método.

b) Para **ENSINO**, o/a candidato deve apresentar: Em nível de graduação: - Proposta de disciplina optativa em nível de graduação compatível com o Projeto Político Pedagógico do Curso; ou descrição justificada das disciplinas do curso que poderiam ser ministradas pelo/a candidato/a; ou, outras propostas de atividades de ensino para a graduação compatíveis com o Projeto Político Pedagógico do Curso (ex. grupos de estudos). Em nível de pós-graduação: - Proposta de disciplina compatível com as linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM; ou descrição justificada das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM que poderiam ser ministradas pelo/a candidato/a.

c) Para **EXTENSÃO**, o/a candidato/a deve apresentar: tema das ações de extensão, referencial teórico, justificativas, objetivos, público-alvo e estratégias metodológicas.

4. O Projeto de Atividades Acadêmicas será avaliado conforme os Arts. 42 a 47 da Res. 04/2023-COU e terá a pontuação máxima de 10 pontos. Os candidatos serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados no Anexo V, com suas respectivas pontuações.

.../



5. A defesa do Projeto de Atividades Acadêmicas consistirá na apresentação oral e arguição do mesmo e obedecerá à sequência de ordem de apresentação da prova didática para os/as candidatos/as classificados/as. O/a candidato/a disporá de 30 (trinta) minutos para a apresentação. Cada examinador terá cinco minutos, no máximo, para arguir o/a candidato/a, o qual dispõe de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.
6. A banca examinadora deverá avisar ao/à candidato/a quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação, solicitando o seu encerramento, sendo responsabilidade do candidato o controle do tempo.
7. Será disponibilizado ao/a candidato que opte pela utilização desses recursos: notebook, data show e tela de projeção, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, a instalação e a utilização de outros equipamentos que julgar necessários.
8. Para efeitos de registro e avaliação, a apresentação oral do Projeto de Atividades Acadêmicas será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UEM, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.
9. São públicas as sessões de apresentação física, defesa oral, análise e arguição do Projeto de Atividades Acadêmicas.
10. Iniciada a sessão de apresentação física, defesa oral, análise e arguição do Projeto de Atividades Acadêmicas, não é mais permitida a entrada do público.
11. É vedado ao/a candidato/a assistir à sessão de apresentação física, defesa oral, análise e arguição do Projeto de Atividades Acadêmicas, de outro/a candidato/a.
12. A nota final do Projeto de Atividades Acadêmicas corresponderá à somatória simples das notas atribuídas nos itens “1”, “2” e “3” do Anexo V.

.../



Anexo V - Com base na análise de propostas similares de concursos de outras instituições e outros departamentos da UEM, consideramos critérios importantes:

1. CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Clareza, pertinência e articulação das atividades propostas nas ações de ensino, pesquisa e extensão.	1,0
1.2. Exequibilidade no tempo previsto de 36 meses.	1,0
1.3. Fundamentação teórica que embasa as ações de ensino, pesquisa e extensão.	1,0
1.4. Inserção de ações de ensino, pesquisa e extensão que contemplem a interseccionalidade.	1,0
1.5. Coerência das ações propostas em relação ao projeto pedagógico do curso.	1,0
2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. EXTENSÃO - Adequação e relevância das ações de extensão em relação ao público-alvo.	1,0
2.2. ENSINO - Coerência das atividades didático-pedagógicas com o projeto político pedagógico do curso e/ou as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação.	1,0
2.3. PESQUISA - Relevância e adequação da proposta de pesquisa para a área objeto do concurso	1,0
3. DEFESA DO PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1. Apresentação	1,0
3.2. Arguição	1,0